



Valide aqui  
este documento

TRÍCULA Nº

30191

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**  
**Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira**  
**CPF. nº 615.734.858-53**

FOLHA Nº

01

**IMÓVEL:** O lote de terreno nº. 26 da quadra 03, do loteamento CHÁCARAS SÃO FRANCISCO, no município de Peruipe, medindo 18,50ms de frente para a Rua E; 14,10ms em curva na confluência da referida rua com a Rua G; 91,00ms da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua E olha para o imóvel, confrontando com o lote 27; 82,00ms da frente aos fundos pelo lado esquerdo, na mesma ordem, confrontando com a Rua G, com a qual faz esquina, e 27,50ms nos fundos confrontando com o lote 09, encerrando a área de 2.500,00m2.

**PROPRIETÁRIOS:** ESPÓLIO DE JOSÉ GONZALEZ (falecido em 27 de agosto de 1989, no estado civil de solteiro); JOSÉ FERRARES FILHO e sua mulher ALZIRA DE CARVALHO FERRARES, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, e JOSÉ LUIZ CARVALHO FILHO, desquitado.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrições nºs. 8.057 (05/10/1966) e 23.878 (23/02/1973) do Registro de Imóveis de Itanhaém.

Peruipe, 31 de agosto de 2016.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 1 -** Peruipe, 31 de agosto de 2016 (Protocolo nº. 46054).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão da Escritura de Venda e Compra, de 01 de dezembro de 2000, do 4º Tabelião de Notas de Santos-SP, livro 558, pág. 035, expedida em 22 de junho de 2010, para ficar constando que o imóvel supra descrito acha-se **cadastrado** sob nº. 1.5.271.0431.001.121, conforme Consulta de Valor Venal emitida pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, via internet.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 2 -** Peruipe, 31 de agosto de 2016.

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão da Escritura referida na Av.1, para ficar constando que JOSÉ GONZALEZ encontrava-se **inscrito** no CPF/MF nº. 125.766.978-87, conforme Comprovante de Situação Cadastral no CPF da Receita Federal, emitido via internet.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 3 -** Peruipe, 31 de agosto de 2016.

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão da Escritura referida na Av.1, para ficar constando que JOSÉ FERRARES FILHO encontra-se **inscrito** no CPF/MF nº. 072.623.558-04, conforme Comprovante de Situação Cadastral no CPF da Receita Federal, emitido via internet.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 4 -** Peruipe, 31 de agosto de 2016.

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão da Escritura referida na Av.1, para ficar constando que JOSÉ LUIZ DE CARVALHO FILHO encontra-se **inscrito** no CPF/MF nº. 125.766.708-49, conforme Comprovante de Situação Cadastral no CPF da Receita Federal, emitido via internet.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**R. 5 -** Peruipe, 31 de agosto de 2016.

Nos termos da Certidão da Escritura referida na Av.1, os proprietários ESPÓLIO DE JOSÉ GONZALEZ, CPF 125.766.978-87, representado por seu inventariante Waldemar Moreira da Costa, brasileiro, casado, capitão da marinha aposentado, Carteira de Identidade nº. 63.101-Ministério da Marinha e CPF 024.403.188-68, domiciliado em Santos-SP, na Rua Dom Pedro II, nº. 76, 3º andar, conforme Alvará Judicial mencionado no título; JOSÉ FERRARES FILHO, brasileiro, proprietário, RG 486.048-SP, e sua mulher ALZIRA CARVALHO FERRARES, brasileira, proprietária, RG 12.077.540-2-SP, inscritos no CPF nº. 072.623.558-04, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em Santos-SP, na Rua Liberdade, nº. 261, e JOSÉ LUIZ DE CARVALHO FILHO, brasileiro, desquitado, advogado, RG 2.529.469-SP e CPF 125.766.708-49, domiciliado em

**continua no verso**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6NMK-NQU79-DG7DX-ZER3M>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui  
este documento

FOLHA Nº

01vº.

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Santos-SP, na Rua Dom Pedro II, nº. 76, 3º andar, **venderam** o imóvel a CARLOS ALBERTO ANTUNES, português, empresário, RNE W042846-0-SE/DPMF e CPF 005.129.228-96, casado no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANA STELLA PONCHIO ANTUNES, brasileira, professora, RG 16.519.625-SP e CPF 224.372.678-59, domiciliado na Avenida Marina, nº. 385, Mongaguá-SP, pelo preço de Cr\$ 6.471.000,00.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 6 -** Peruibe, 18 de dezembro de 2017 (Protocolo nº. 51017).

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de CARLOS ALBERTO ANTUNES, CPF 005.129.228-96, e ANA STELLA PONCHIO ANTUNES, CPF 133.527.838-96, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201712.1309.00418808-IA-290, Processo nº. 00108591819948260477, Nome do Processo: EXECUÇÃO FISCAL. Data de Cadastramento: 11/12/2017 às 14:33:44, tendo como emissor da Ordem Haroldo Bianchi Ferreira - Serviço Anexo das Fazendas, comunicada através do site <http://www.indisponibilidade.org.br>.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 7 -** Peruibe, 04 de dezembro de 2019 (Protocolo nº. 58477).

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de CARLOS ALBERTO ANTUNES, CPF 005.129.228-96, e ANA STELLA PONCHIO ANTUNES, CPF 133.527.838-96, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201911.2711.01004558-IA-250; Processo nº. 00110704420175030055; Data e Hora: 27/11/2019, às 11:06:22, tendo como emissor da ordem Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete-MG - Daniela Chaves Machado Miranda, comunicada através do site <http://www.indisponibilidade.org.br>.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 8 -** Peruibe, 13 de janeiro de 2021 (Protocolo nº. 63103).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Trabalhista movida por VITOR LAZZARI LEVADA, CPF 422.741.858-59, contra SÃO CARLOS FUTEBOL CLUBE LTDA. - ME, CNPJ 07.112.862/0001-55; JULIO CESAR BIACHIM, CPF 098.911.608-58; ALFA ASSESSORIA E INVESTIMENTOS EM ESPORTES LTDA., CNPJ 11.107.314/0001-04, e CARLOS ALBERTO ANTUNES, CPF 005.129.228-96 (Proc. nº. 0012016-61.2016.5.15.0008), expedida em 05 de janeiro de 2021, pela Central de Mandados da Comarca de São Carlos-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, encaminhada através do site <http://novo.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Penhora Online: PH000348548), para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 880.008,50. Depositário: Carlos Alberto Antunes.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 9 -** Peruibe, 05 de abril de 2022 (Protocolo nº. 70936).

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de CARLOS ALBERTO ANTUNES, CPF 005.129.228-96, e ANA STELLA PONCHIO ANTUNES, CPF 133.527.838-96, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202203.2908.02074758-IA-970; Processo nº. 0110704420175030055; Data e Hora: 29/03/2022, às 08:37:58, tendo como emissor da ordem Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete-MG - Daniela Chaves Machado Miranda, comunicada através do site <http://www.indisponibilidade.org.br>.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA \*\*

\*\* VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA \*\*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6NMK-NQU79-DG7DX-ZER3M>



Valide aqui  
este documento

**MATRÍCULA Nº**

**30191**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**  
**Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira**  
**CPF. nº 615.734.858-53**

**121111.2.0030191-76**

**FOLHA Nº**

**02**

**Certifico** que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 121111.2.0030191-76 , extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, expressando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito a **alienações, ônus reais e indisponibilidades**, até a data imediatamente anterior a presente. Eu, ANTONIO CARLOS DA SILVA, auxiliar, pesquisei. Eu, Fabio Moura dos Santos Godoy, escrevente, conferi e subscrevo. Eu, José Leite Junior, escrevente autorizado, assino digitalmente. . . Nada mais. Selo Digital: 1211113C3000000045448026J .

Peruibe, 12 de maio de 2026.

Isenta de Custas e Emolumentos

Protocolo 8292



Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6NMK-NQU79-DG7DX-ZER3M>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

